

GRUPO DE VIGILÂNCIA XVI – BOTUCATU

Portaria da Diretora Técnica, de 3-3-2021

A Diretora Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças de acordo com o Decreto - 51.307 de 27-11-2006, e nos termos da Resolução SS - 297 de 01-09-1995, publicada em 02-09-1995, da Portaria CVS 6 de - 01-11-2006, publicada em 02-11-2006 e com fundamento nos artigos 92 e 96 e seus parágrafos, da Lei - 10.083, de 23-09-1998, considerando que nenhuma autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1º – Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária de Botucatu e Subgrupo de Vigilância Sanitária de Avaré, composto pelos seguintes integrantes:

Nível Universitário - GVS XVI – Botucatu:

01. Lilyan Cristina Rocha Michaloski – RG. 18.013.580 – Diretora Técnica de Saúde II;
02. Eduardo Kruppa de Menezes – RG. 23.700.787-3 – Cirurgião Dentista;
03. Renata Maria de Paula Ferreira Ielo Abdallah – RG. 8.943.784-6 – Cirurgiã Dentista;
04. Nilton José Leão – RG. 5.706.217 – Assessor Técnico de Saúde Pública
05. Danielle Cristina Alves Feitosa Gondo – RG. 25.566.104- 6 – Enfermeira.
06. Cristiane de Oliveira – RG- 33.223.252-9 – Enfermeira
07. Camila Cezar Winckler Diaz Baptista- RG 24.640.759- 1- Enfermeira

Nível Universitário - SGVS – Avaré:

01. Valdir Alves - RG. 14.779.021-9 - Diretor Técnico de Saúde I;
02. Arnaldo Porto – RG. 9.340.150-4 – Cirurgião Dentista;
03. Danielle de Brito Pelicer – RG. 18.109.614-6 – Cirurgião Dentista;
04. Clóvis Tomio Kato – RG. 8.546.432-6 – Engenheiro VI;
05. Suzel Rodrigues F. Nardinelli – RG. 12.736.862-0 – Médica III;
06. Angela Simonetti - RG 12.267.068 - Médico Veterinário

Nível Médio - SGVS – Avaré:

01. Márcia Maria Sousa Camargo – RG. 20.424.227-7 – Agente de Saneamento;
02. Simone Silvestre – RG. 21.973.653-4 – Agente de Saneamento;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação